



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28.10.2020
AS 15:22 Horas
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 46/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 46/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 46/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A PERMUTAR ÁREA DE TERRA COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL”.

O Vereador GILMAR PESSUTTO (PSDB), Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade autorizar o Município de Bento Gonçalves a permutar área de terras com a MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL.

Trata-se de proposição de permuta de duas áreas de terras de propriedade do Município de Bento Gonçalves, totalizando 1.378,20m², constantes nas matrículas nº 23.774 e 68.774, com uma área de terras de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, totalizando 2.930,60m², constante na matrícula nº 42.112.

O imóvel que será de propriedade do Município (matrícula nº 42.112), somente poderá ser utilizado para a construção de uma praça, não sendo permitido outro tipo de edificação.

Cumpre esclarecer que a permuta é de interesse público, uma vez que se regulariza áreas de terras que atualmente estão em permissão de uso com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, e também, existe uma diferença de valor entre as avaliações dos imóveis, porém não será pago nenhuma diferença de valor referente as avaliações dos imóveis ora permutados.

Sendo assim, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 46/2020